



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.973

De 13 de junho de 2019

PROJETO DE LEI Nº 037/19-E

De 21 de maio de 2019

AUTÓGRAFO Nº 4.985 de 10/06/2019

(De autoria do Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$379.000,00 (trezentos e setenta e nove mil reais).

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 379.000,00 (trezentos e setenta e nove mil reais) para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

(409) 01.08.01.15.451.0030.2065.3.3.90.30.00R\$184.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Material de Consumo

Fundo Especial do Petróleo – FEP

(415) 01.08.01.15.451.0030.2266.3.3.90.30.00R\$195.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Material de Consumo

Conservação de Ruas, Avenidas, Estradas e Logradouros Públicos

Total:R\$379.000,00

Art. 2º. O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais), com o saldo não utilizado da arrecadação do Fundo Especial do Petróleo;

fl



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

Lei 4.973/2019

II - superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), com o saldo não utilizado da arrecadação com Recursos Minerais.

Total:R\$379.000,00

Art. 3º. Ficam alterados os anexos das Leis 4.690 de 19/07/2017, Lei 4.839, de 20/07/2018, Lei 4.902 de 14/12/2018.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 13/06/2019

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO**

**Publicada em 13 de junho de 2019, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 19ª Sessão Ordinária de 10/06/2019**

/mgsm.-